

LEI Nº 2.606/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER O AUXÍLIO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Campina Verde, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para realização da Festa do Peão a se realizar nos dias 09, 10, 11 e 12 de abril do ano de 2026, no Distrito de Honorópolis, no Município de Campina Verde/MG, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo Primeiro - O auxílio financeiro será entregue a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE HONOROPOLIS, inscrita no CNPJ nº 26.032.979/0001-73, que através da Comissão Organizadora do evento fará sua aplicação, com obrigação de prestar contas ao Município no prazo de 30 dias a contar do término do evento, mediante apresentação de notas fiscais e recibos de pagamento.

Parágrafo Segundo – Em contrapartida ao auxílio financeiro, a Comissão Organizadora do Evento deverá realizar o mesmo com 03(três) dias de portões abertos, para o acesso do público em geral, de forma gratuita.

Art. 2º - Os recursos necessários a fazer face a despesa desta Lei estão consignados no orçamento vigente na dotação 02.14.01-20.608.0022.2.507-3.3.90.41.00 – Ficha 600.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 11 de março de 2026.

HELDER PAULO
CARNEIRO:002255
36650

Assinado de forma digital por
HELDER PAULO
CARNEIRO:00225536650
Dados: 2026.03.11 15:39:12
-03'00'

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS
QUE ESTÁ LEI FOI PUBLICADA POR
MIM, JOÃO PAULO GOUVEIA
FRANCO LEITE DE FREITAS, EM
11/03/2026.**

JOAO PAULO GOUVEIA
FRANCO LEITE DE
FREITAS:07914685690
Assinado de forma digital
por JOAO PAULO GOUVEIA
FRANCO LEITE DE
FREITAS:07914685690
Dados: 2026.03.11 15:39:53
-03'00'